



# JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

19 de julho de 2022



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Boa Ventura  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
e do Adolescente - CMDCA

## RESOLUÇÃO 07/2022 – CMDCA

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB PARA O PERÍODO REMANESCENTE DO QUADRIÊNIO 2022-2023.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Ventura, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.063/1990 que dispõe sobre o estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Municipal nº 395/2022 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

### RESOLVE:

**Art. 1.** Publicar as inscrições deferidas e indeferidas de acordo com o anexo 1.

**Art. 2º.** As inscrições que foram indeferidas o requerente poderá impetrar recursos no período de 20 a 25 de julho do corrente ano.

ANEXO 1		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
Clarisse Rumão Gonçalves	Deferida	
Cleânia de Cássia da Silva Leite	Deferida	
Joelma Rodrigues Cândido	Indeferida	Não apresentou declaração de experiência comprovada na área de defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, a pela menos 3 meses, conforme item 8.3, alínea g e comprovante de residência atualizado, conforme item 8.3, alínea c.
José Wesley Viera da Silva	Deferida	
Michelle Cordeiro Rodrigues	Indeferida	Não apresentou comprovante de quitação eleitoral da última eleição ( 2020)
Silvânia Rogéria Diniz	Deferida	

Boa Ventura, 19 de julho de 2022.

*Simone Martins da Costa Figueiredo*  
**Simone Martins da Costa Figueiredo**  
Presidente do CMDCA